



Artigos livres

Às expensas das câmaras: um estudo sobre as despesas municipais de Vila Rica e de São João del Rei na primeira metade do século XVIII

Fernanda Fioravante¹

Resumo: Com o fim de discutir a atuação dos oficiais camarários frente ao bem comum dos povos, à ordenação da sociedade, às demandas régias e aos próprios interesses o presente artigo irá analisar as relações anuais de despesa das câmaras de Vila Rica e Vila de São João del Rei ao longo da primeira metade do século XVIII. Para tanto, lançar-se-á mão de uma perspectiva comparativa que buscará compreender as duas vilas consoante seus próprios contextos. Tal perspectiva permitirá perceber que os oficiais camarários poderiam lançar mão de estratégias diferenciadas no uso dos recursos da instituição para melhor atender ao bem comum, a ordenação da sociedade, os interesses régios e os seus próprios.

Palavras-chave: Minas Gerais colonial. Despesa da câmara e atuação dos oficiais camarários.

Abstract: The article discusses the annuals relations of expenditure of the councils of Vila Rica and Vila de São João del Rei in the first half of the eighteenth century in order to understand the actions of the officers of the councils in relation to the common good of the people, the ordering of society, the demands regal and own interests. The article analyzes this documentation in a comparative way whose intent is to understand this two Vilas according their own contexts. The article claims that the officers of each Vila could establish different strategies of utilization of the institution's resources in order to better serve the common good, the ordering of society and the royal interests and their own.

Keywords: Colonial Minas Gerais. Expenses of the council and performance of the officers of the councils.

¹ Pós-doutorado na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro PNPd/CAPES, doutorado na Universidade Federal do Rio de Janeiro, mestrado na Universidade Federal do Rio de Janeiro.

O ano de 1711 marca o início do processo urbanizador na capitania de Minas Gerais com as fundações de Vila do Carmo, Vila Rica e Vila de Sabará.² As duas primeiras, com seus arraiais e freguesias, compunham a comarca de Vila Rica, região que durante toda a primeira metade do século XVIII ocupou posição de destaque como centro administrativo e econômico da capitania. Dois anos mais tarde, fundou-se a Vila de São João del Rei que, embora ocupasse uma posição menos relevante durante esse mesmo período, era cabeça de comarca em Rio das Mortes. Ao longo da segunda metade do século XVIII, tal comarca foi conquistando proeminência em relação à de Vila Rica por meio das atividades agropecuárias.³ A fundação dessas vilas se deu com a instauração de suas respectivas câmaras que, a exemplo de suas congêneres espalhadas por todo o império português, destacaram-se pelo papel ordenador

que desempenhavam na urbe em razão da intervenção direta que exerciam nos povos sob sua jurisdição.

Por sua função reguladora no comércio local, na organização do espaço urbano, na demarcação das hierarquias sociais e na veiculação de mensagens que visavam a maior ordenação da sociedade, os conselhos municipais eram parte fundamental na satisfação do bem comum dos povos e na boa disposição da vida social, o que contribuía largamente para o sossego da população e para a manutenção da ordem. Por outro lado, as câmaras, como vêm sendo largamente exploradas pela historiografia, igualmente se configuravam em *locus* de atuação da elite local que, não raro, valia-se de sua posição no órgão camarário e da ligação direta estabelecida com o rei para satisfazer seus interesses.⁴ Nesses termos, para que me-

² Acerca da fundação dessas vilas, conferir BARBOSA, Waldemar de Almeida. *Dicionário histórico-geográfico de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Rio de Janeiro: Itatiaia, 1995, pp. 195, 230 e 291 e CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros: “de como meter as minas numa moenda e beber-lhe o caldo dourado”, 1693 a 1737*. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2002, (tese de doutorado), pp. 105-106.

³ Concernente às mudanças ocorridas na comarca do Rio das Mortes cf.: MAXWELL, Kenneth. *A devassa da devassa: a inconfidência mineira: Brasil e Portugal, 1750-1808*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978, em especial o capítulo quatro; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Alterações nas unidades produtivas mineiras: Mariana, 1750-1850*. Niterói: UFF, Departamento de História, 1994, (dissertação de mestrado); GRAÇA FILHO, Afonso de Alencastro. *A princesa do oeste e o mito da decadência de Minas Gerais: São João del Rei (1831-1888)*. São Paulo: Annablume, 2002.

⁴ Acerca do uso que a elite local fazia da câmara para satisfazer seus próprios interesses, conferir dentre várias outras obras HESPANHA, António Manuel. *Às vésperas do Leviathan: instituições e poder político, Portugal – século XVII*. Coimbra: Livraria Almedina, 1994; BICALHO, Maria Fernanda. *A cidade e o Império: o Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003; BICALHO, Maria Fernanda. “As fronteiras da negociação: as câmaras municipais na América portuguesa e o poder central”. In: *História: fronteiras/ANPUH*. São Paulo: Humanitas/ FFLCH/USP: ANPUH, 1999, p. 480; FRAGOSO, João Luís Ribeiro. “A nobreza da República: notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII)”. In: *Topoi*, Rio de Janeiro, vol. 1, 2000, pp. 94-95; FRAGOSO, João Luís Ribeiro. “Um mercado dominado por ‘bandos’: ensaio sobre a lógica econômica da nobreza da terra do Rio de Janeiro seiscentista”. In: SILVA, Francisco Carlos Teixeira da; MATTOS, Hebe Maria & FRAGOSO, João Luís Ribeiro (orgs.). *Escritos sobre história e educação: homenagem à Maria Yedda Leite Linhares*.

lhora-se a atuação desses homens frente à governança, apresentarei um estudo atinente às receitas das câmaras de Vila Rica e Vila de São João del Rei. Tal análise servirá para perceber de que maneira, enquanto ocupantes de seus ofícios camarários, esses oficiais obra-ram em favor do bem comum dos povos e da ordenação da sociedade.

As despesas camarárias: uma análise comparativa

Antes de tudo, faz-se necessário assinalar duas coisas: 1) apesar dos registros das receitas e despesas camarárias serem feitos anualmente, a documentação encontrada para Vila Rica tem início apenas em 1721, enquanto para São João Del Reio primeiro documento data de 1719. Ainda neste campo, ressalta-se que para alguns anos não constam registros; 2) os registros das despesas camarárias nem sempre são precisos, dificultando a sistematização dos dados e a classificação dos itens. Assim, de modo geral, os gastos foram categorizados da seguinte forma: custos com obras públicas, com festas, estipêndios ligados a fins religiosos e, no caso de Vila Rica, gastos com os militares das tropas dos dragões. Para além desses encargos, acrescentam-se aqueles de caráter administrativo, que

visavam o funcionamento diário do órgão – como aviamentos e miudezas –, o pagamento de propinas – que podiam ou não estar relacionados a festas –, e a remuneração de salários ou prestações de serviços.

Conforme assinala Maria de Fátima Machado, a gerência municipal implicava em vários pequenos gastos, que apesar de representarem baixos valores no cômputo total da despesa, mostravam-se fundamentais para o dia-a-dia da vereação.⁵ Esses gastos variavam desde tinta, papel e pena para as atividades de escritania até tecidos utilizados na ornamentação de móveis da câmara e varas pintadas para o uso dos oficiais e almotacés das câmaras, caixa de prata, archotes, cortinas, etc. Tanto em Vila Rica como em Vila de São João del Rei, os custos com aviamentos eram bastante baixos, representando apenas 2,52% e 0,99% da despesa total, respectivamente.

As miudezas referem-se a pequenos gastos que, em função mesmo do seu baixo valor, podem ser despendidas pelo tesoureiro sem ordem dos oficiais da câmara.⁶ Para melhor sistematização dos dados, incluí juntamente com os gastos miúdos as despesas para as quais não constavam justificativas que eram, via de regra, notadas no livro de despesas como “várias despesas”, cuja soma era atribuída ao gasto cometido pelo tesoureiro ou algum outro mem-

Rio de Janeiro: Mauad; FAPERJ, 2001, pp. 267. No que respeita a América hispânica: BERNAL, Manuela Cristina García. “Las élites capitulares indianas y sus mecanismos de poder em el siglo XVII”. In: *Anuário de Estudos Americanos*, Tomo LVII, 1, 2000.

⁵ MACHADO, Maria de Fátima. *O central e o local: a vereação do Porto de d. Manuel a d. João III*. Porto: Edições Afrontamento, 2003, p. 177.

⁶ Idem, pp. 177-178.

bro da câmara, como o procurador. Em Vila Rica, nos anos em que os gastos não justificados atingiram as maiores cifras (1726-1729), Manoel Ferreira de Macedo, atuou como tesoureiro da instituição, sendo possível que tenha aproveitado a ocasião para lançar mão de parte dos recursos camarários em proveito próprio, uma vez que as somas atingiram valores absolutos consideráveis e com significativo impacto percentual frente às despesas anuais da instituição nestes anos.

Ainda no que respeita o funcionamento administrativo da câmara, a instituição arcava com o pagamento de salários, emolumentos e propinas. Atinente ao pagamento de salários, de acordo com Russell-Wood era comum a câmara requisitar indivíduos para exercer funções específicas de acordo com as demandas da instituição.⁷ Nesses termos, recorrentemente são encontrados salários pagos ao síndico, ao porteiro, e ao alcaide.⁸ O escrivão da câmara

e eventualmente o tesoureiro contavam com salários.

Foram encontrados da mesma forma pagamentos ao ouvidor, ao escrivão da ouvidoria e ao meirinho⁹ pela realização de correições na câmara e devassas e ao tabelião¹⁰ por devassas. Além dos pagamentos por essas funções de cunho judicial e administrativo, a folha de pagamentos por serviços da câmara se estendia à remuneração por diligências de transporte de presos, captura de escravos fugidos por capitães do mato, serviços prestados por cirurgiões e boticários.¹¹

Sem dúvida, em razão da imprecisão dos registros, os pagamentos dispensados pela câmara se mostraram como sendo os de sistematização mais delicada, inclusive porque em alguns casos houve dificuldade para discernir o que era relativo à remuneração por

⁷ RUSSELL-WOOD, J. A. "O governo Local na América portuguesa: um estudo de divergência cultural". In: *Revista de História*, ano XVIII, vol. LV, São Paulo, 1977, p. 58.

⁸ Síndico: do que depreende da fonte, eram homens com formação jurídica que prestavam serviços à câmara como advogados; porteiro: oficial que tinha dentre suas atribuições a guarda da porta da câmara, o zelo da limpeza e conservação do prédio, exposição em locais públicos de editais e deliberações camarárias, guarda dos livros e efetuação de solicitações de causas nos tribunais; alcaide: oficial de justiça incumbido do cumprimento da lei, do ordenamento da vila e dos deveres fiscais dos moradores. Em caso de falta de carcereiro, também assumia as atribuições com os presos, além de poder efetuar a prisão de traficantes de escravos fugidos e outros criminosos e auxiliar o contratador da aferição na aplicação de multas. Acerca das atribuições

do porteiro e do alcaide, cf. FIGUEIREDO, Luciano de Almeida Rapozo & CAMPOS, Maria Verônica (coords.). *Código Costa Matoso*. Coleção das Notícias dos primeiros descobrimentos das minas na América que fez o doutor Caetano da Costa Matoso sendo ouvidor-geral das do Ouro Preto, de que tomou posse em fevereiro de 1749, & vários papéis, v. II. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1999, pp. 114 e 74, respectivamente.

⁹ Meirinho de ouvidoria: além de auxiliar o ouvidor nas correições, devassas, aferições e revistas com o fim de evitar sonegações de tributos, podiam efetuar prisões, condenações, penhoras e mandar sequestrar bens sob ordem do ouvidor. *Idem*, p. 107.

¹⁰ Tabelião de notas: "oficial encarregado de fazer escrituras, procurações, codicilos, inventários, testamentos e contratos, registrando-os nos livros de nota". *Idem*, p. 123.

¹¹ APM, CMOP, códs.12, 21, 34 e 51. RELAÇÃO de receita e despesa da câmara de Vila Rica. 1721-1750 e BUFSJ, RDC, cód. 168. RELAÇÃO de receita e despesa de São João del Rei. 1719-1750.

algum serviço do que respeitava ao pagamento de propinas – quantia de dinheiro que podia dizer respeito tanto ao sustento de oficiais como pagamento por execução de serviços extraordinários e assistência a festas.¹² Assim, optei por reunir em um mesmo campo registros que remetiam claramente ao pagamento de salários e à remuneração por serviços de variada natureza. No campo propina, preferi agrupar todos os registros que constavam especificamente com esta qualificação, sendo possível, em algumas ocasiões a distinção das propinas de festas. Esclareço que a opção por separar as propinas do pagamento de salários e serviços se deveu a intenção de melhor detalhar as informações sobre as despesas da câmara.

Maria de Fátima Machado, em seu estudo sobre a câmara da Cidade do Porto, agregou as despesas com salários e propinas em um mesmo domínio. Segundo a autora, os custos com as remunerações e gratificações pagas pela câmara consumia uma parcela considerável dos recursos da instituição.¹³ Avanete Pereira de Sousa, outrossim, congregou no mesmo campo o pagamento de salários e propinas e relata que cerca de 35% da receita da câmara era destinado ao pagamento de pessoal. Acrescenta ainda que “as despesas com salários e gratificações vinham sempre em primeiro plano, em detrimento de

ações sociais destinadas à melhoria das condições de vida da população cidadina”.¹⁴

Circunstância bastante semelhante pode ser observada também nas câmaras mineiras. Em Vila Rica, 16,64% da receita eram gastos com salários e remunerações por serviços e 23,75% eram voltados para o custeio de propinas. Juntas, essas despesas representavam cerca de 40% dos gastos da câmara. No que respeita a propina, há de se ressaltar que dos 34:116\$368 a elas dedicados, 16:370\$851 se referiram especificamente às pitanças¹⁵ com festas distribuídas sobremaneira aos indivíduos que atuaram como oficiais da câmara e com o ouvidor da comarca.¹⁶ Assim, essa quantia, por sua natureza, pode ser computada aos gastos com festas.

Acerca do pagamento de salários, destacam-se os anos de 1721 e 1722, cuja despesa representou 59,35% e 52,66% dos gastos, respectivamente, havendo, portanto, grande disparidade em relação aos demais anos em Vila Rica. Os percentuais elevados referentes a esses anos se devem ao pagamento dos salários dos oficiais da Casa da Moeda e Fundação que se instalaram nas Minas, apesar do malogro inicial de

¹² FIGUEIREDO, Luciano de Almeida Raposo & CAMPOS, Maria Verônica, op. cit., p. 116.

¹³ MACHADO, Maria de Fátima, op. cit., pp.173-174.

¹⁴ SOUSA, Avanete Pereira. *Poder local, cidade e atividades econômicas (Bahia, séculoXVIII)*. São Paulo: USP/FFLCH, 2003(tese de doutorado), pp. 237-241.

¹⁵ Termo utilizado por Maria de Fátima Machado para designar as propinas pela assistência das festas pelos oficiais. MACHADO, Maria de Fátima, op. cit.

¹⁶ APM, CMOP, códs.12, 21, 34 e 51. RELAÇÃO de receita e despesa da câmara de Vila Rica. 1721-1750.

implantação da dita casa em função da Revolta de 1720 – vindo a ser estabelecida somente em 1724. Assim, nos anos de 1721 e 1722 foram gastos 2:637\$600 e 2:872\$200, respectivamente, apenas com o pagamento destes oficiais.

A despeito do pesado encargo, o alto custo com esses salários se mostrou recompensador para a câmara de Vila Rica anos mais tarde, quando em uma representação feita junto ao rei em 1729, os camaristas lhe rememoraram que em função deste elevado encargo com oficiais da Casa da Moeda “foi Vossa Majestade servido (...) em carta de 6 de julho de 1723 agradecer-lhes aquele serviço, segurando-lhes ficar na real lembrança de Vossa Majestade para atender a tudo o que fosse aumento desta câmara e utilidade destes moradores”.¹⁷ Tal representação teve vez diante do pedido do capitão-mor José de Boaventura ao rei para que lhe fosse concedida a propriedade da renda da carceragem (até 1729 tal renda representava, em média, 27,56% da arrecadação da câmara de Vila Rica). Os oficiais da câmara então recorreram à “lembrança de Vossa Majestade [pelo] mesmo serviço que fez [a câmara pagando os salários dos oficiais da Casa da Moeda e Fundição] e que atualmente [estava] fazendo em bom juízo da Real

Fazenda de Vossa Majestade na fábrica de quartéis para as tropas de dragões” para que a carceragem fosse conservada na alçada camarária uma vez que

todas as câmaras desta capitania estão na posse de arrendar a carceragem dos seus distritos aplicando aquela importância para as despesas do bem comum em que esta câmara não só tem excedido todos os anos, mas também nos grandes gastos que fez e está fazendo em utilidade da Real Fazenda de Vossa Majestade”.¹⁸

Recorrendo à argumentação dos serviços prestados pela instituição em prol do interesse régio, percebe-se não apenas a intenção dos camaristas em manter uma importante fonte de renda do poder municipal, mas também em resguardar a prerrogativa do órgão sobre a posse do contrato. Afinal, a perda da posse de contratos dificultava a manutenção de redes de reciprocidade por meio do arrendamento a aliados.¹⁹

Vila de São João del Rei apresenta a mesma tendência de Vila Rica, sendo despendidos 19,46% dos recursos municipais com remunerações e 12,16% com propinas. Somadas, essas despesas representam 31,62% dos custos camarários. Diferentemente do caso de Vila

¹⁷ AHU, Cons. Ultram. – Brasil/MG, cx. 14, doc. 46. REPRESENTAÇÃO dos oficiais da Câmara de Vila Rica a respeito das rendas de mais de três mil oitavas de ouro despendidas com os salários dos oficiais das Casas de Fundição e Moeda e pedindo que não seja nomeado José Boaventura Vieira para carcereiro de Vila Rica. 12/07/1729.

¹⁸ Idem.

¹⁹ Para Evaldo Cabral de Melo, as arrematações de contratos pela câmara habilitavam a manutenção de um sistema clientelístico entre a instituição e os particulares que arrematavam as suas rendas. MELLO, Evaldo Cabral de. *A fronda dos mazombos: nobres contra mascates*, Pernambuco, 1666-1715. São Paulo: Editora 34, 2003, pp., 78-79.

Rica, a escrivania em Vila de São João del Rei não notificou as propinas gastas com festas. Na tentativa de apresentar uma estimativa, isolei as propinas pagas aos ouvidores e oficiais da câmara – pagamentos mais usuais nestes casos. A partir desse procedimento, apurei que 6:352\$909 dos 10:798\$230 direcionados às propinas podem ter sido despendidos com a assistência de festividades. Seja como for, à semelhança da Cidade do Porto e Salvador, em Vila Rica e em Vila de São João del Rei se gastava uma parcela bastante expressiva da receita com remunerações e gratificações.

Assim, cabe ressaltar a noção de economia do bem comum conforme João Fragoso. Integrando uma antiga prática no reino português, o sistema de concessão de mercês se refere à compensação dos súditos pelos bons serviços prestados à coroa. Ao provê-los com o benefício de ocupar cargos administrativos e postos militares, o rei buscava recompensá-los por seus serviços prestados e também assegurar o bem comum dos povos, garantindo que bens e serviços fossem executados em prol da República.²⁰

Afora a possibilidade de aventar emolumentos e pagamentos de propinas, o exercício de determinados cargos

na República viabilizava uma série de vantagens que colocariam o indivíduo em uma situação privilegiada em relação aos demais. Contudo, se, por um lado, ao serem providos com benesses esses mais destacados vassalos prestavam serviços ao rei, por outro, podia garantir a satisfação de seus próprios interesses, visto que eles se valiam de seus cargos para obterem vantagens (econômicas e/ou políticas) e privilégios.²¹

Contudo, é preciso se ter em conta que as quantias recebidas pelos indivíduos em forma de propina, emolumento, salário ou pagamento por serviço não eram suficientes para o enriquecimento dos mesmos. Para que se tenha uma compreensão mais clara acerca da importância monetária dos valores dos salários e propinas, vale aqui uma digressão com o fim de situar os mesmos em relação aos preços do cavalo, gado e escravos, que além de serem bens produtivos, tinham importante papel no acrescentamento social dos indivíduos.

As maiores propinas de festa registradas para Vila Rica foram pagas aos oficiais da câmara, cada um recebendo 200\$000 em 1726 e para a Vila de São João del Rei foram dadas aos juizes ordinários, o sargento-mor José Dias da Silva e José da Costa Morais, no valor de 171\$600 em 1731. Um dos maiores salários recebidos por um oficial da câmara de Vila Rica coube ao escrivão que serviu em 1744, tendo re-

²⁰ FRAGOSO, João Luís Ribeiro. “A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite colonial (séculos XVI e XVII)”. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda & GOUVÊA, Maria de Fátima. *O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 43; FRAGOSO, João Luís Ribeiro. “A nobreza da República...”, op. cit., p. 94.

²¹ FRAGOSO, João Luís Ribeiro. “A formação da economia colonial...”, op. cit., pp. 45 e 50.

cebido 187\$500.²²O maior salário recebido por algum oficial da câmara em São João datou de 1721 e foi da ordem de 262\$800, pagos ao porteiro quem também foi outorgado procurador da câmara para atuar em outras partes das Minas.²³Tais quantias certamente não são desprezíveis: a média do preço de um cavalo conforme os inventários *post mortem* de 1713 a 1750, por exemplo, era de 30\$650, segundo foi apurado para o termo de Vila do Carmo, localidade vizinha à Vila Rica. Afora o uso cotidiano do animal no transporte, não se pode esquecer sua importância no emprego de diligências militares permitindo, inclusive, a integração das milícias montadas, aspecto fundamental a ser considerado na ascensão social dos indivíduos, visto que atuação em diligências poderiam render mercês de variada natureza. Já as criações como o boi e o porco, custavam em média para o mesmo período 13\$353 e 2\$721, respectivamente. Por outro lado, as quantias recebidas em propina e salário não permitiam a compra de um único escravo (o valor médio do cativo entre 1711 e 1756 conforme os dados dos livros de notas, ou seja, seu valor de mercado,

²² No ano de 1738 foi registrado que o escravidão Antônio Falcão Pereira recebeu a quantia de 696\$034 em razão da escrita do Tombo. Em razão de esta quantia ser absolutamente discrepante em relação aos demais valores – que muitas vezes não ultrapassaram 100\$000 –, e em função da escrita do Tombo ter sido uma atividade excepcional dentre os afazeres realizados pelo escravidão, optei por descartá-la da análise acima. APM, CMOP, códs.12, 21, 34 e 51,1721-1750.

²³ BUFSJ, RDC, cód.168 e 169, 50, 1719-1750.

era de 305\$366), cuja importância não está atrelada apenas ao seu emprego produtivo.²⁴

Analisando todos os inventários referentes ao termo de Vila do Carmo de 1713 a 1756, Carlos Kelmer Mathias aponta que a posse de escravos detém uma alta porcentagem frente à riqueza representando, em média, 43,4% do total do patrimônio inventariado. Para além da representatividade do escravo frente aos demais bens, o que, segundo o autor o torna “o bem primeiro da sociedade”, são destacados também outros importantes aspectos em torno da posse de cativos que, direta ou indiretamente, relacionam-se com a posição econômica e social do indivíduo. Conforme o autor, a posse de escravos não apenas facultava o acesso ao crédito como interferia na disponibilidade do mesmo, levando a que o maior ou menor valor do crédito variasse de acordo com o volume do plantel daquele que contraísse a dívida, uma vez que o escravo era dado como garantia da liquidação da mesma. Ademais, o autor ressalta a importância do escravo como “signo da riqueza e prestígio social” e o seu uso frente à manutenção da governabilidade,²⁵ o que poderia ser revertido em mercês. Há ainda de se destacar suas considerações acerca das hierarquias sociais com base nas

²⁴ KELMER MATHIAS, Carlos Leonardo. *As múltiplas faces da escravidão: o espaço econômico do ouro e sua elite pluriocupacional na formação da sociedade mineira setecentista, c. 1711- c. 1756*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2012, passim.

²⁵ Idem, em especial o capítulo 4.

fortunas presentes nos inventário *post mortem* de 1713 a 1756, pois o número médio de escravos por plantel daqueles considerados ricos, ou seja, daqueles cujo montante dos bens fosse igual ou superior a 15:000\$000, segue o seguinte padrão: entre os anos de 1713 e 1730 era de 37,33 cativos; entre os anos de 1731 e 1740, era de 40,33 cativos e entre 1741 e 1756, era de 79,8 cativos.²⁶

Destarte, não se pode atrelar a importância das propinas de festa e pagamentos de salário ou serviço prestado à Câmara diretamente ao processo de enriquecimento dos indivíduos que nela atuaram. Todavia, o recebimento dessas quantias, como foi visto, podia facultar o acesso a alguns tipos de bens, e, em razão disso, não devem ter sua importância monetária descartada. Ademais, no que tange às propinas de festa, acrescenta-se o prestígio social agregado a elas, pois tal como assinala Joaquim Romero Magalhães: “se não tivessem importância como rendimento, ao menos prestigiava quem (as) recebia”.²⁷ Para além, não se pode perder de vista a importância das festividades promovidas pela câmara como *locus* de distinção social para os oficiais camarários que estavam entre aqueles ocupantes dos lugares mais destacados nascerimônias, como será visto adiante.

²⁶ Idem, conferir tabela 24, p. 207.

²⁷ MAGALHÃES, Joaquim Romero. “Os nobres da governança das terras”. In: MONTEIRO, Nuno Gonçalo; CARDIM, Pedro & CUNHA, Mafalda Soares (orgs.) *Optimapsars: elites ibero-americanas do Antigo Regime*. Lisboa: ICS, Imprensa de Ciências Sociais, 2005, p. 67.

Os gastos com fins religiosos e assistenciais, por outro lado, não eram muito representativos. Em Vila de São João del Rei apenas 2,2% da receita era dedicado a este fim, enquanto em Vila Rica eram gastos 4,59%. De modo geral, essas quantias destinavam-se a esmolas. Mais uma vez, os escrivães de Vila de São João del Rei foram mais concisos em seus registros, não dando a conhecer, no mais das vezes, para quais fins as esmolas eram empregadas. Do que se pôde apurar, foram concedidas esmolas a um religioso do Rio de Janeiro, outro da Bahia e ao Hospital da Misericórdia. Para Vila Rica há uma miríade de contribuições dadas a conventos das carmelitas dos pés descalços, dos franciscanos, de Nossa Senhora da Penha (no distrito do Espírito Santo), aos religiosos de Santa Tereza da Bahia, de Madre Deus de Lisboa e à Irmandade do Santíssimo Sacramento, possivelmente na própria vila. Os dois municípios em questão com bastante frequência também davam esmolas aos Santos Lugares.²⁸

Além da esmola concedida pela câmara de São João ao Hospital da Misericórdia no valor de 14\$400, do que se pôde depreender da documentação foram poucas as ações da câmara no que toca às obras assistenciais. De acordo com Laurinda Abreu, o reinado de d. Manoel I, na segunda metade do século XV, foi marcado por uma série de me-

²⁸ APM, CMOP, códs.12, 21, 34 e 51. RELAÇÃO de receita e despesa da câmara de Vila Rica. 1721-1750 e BUFSJ, RDC, cód. 168. RELAÇÃO de receita e despesa de São João del Rei. 1719-1750.

didadas visando a assistência a presos, pobres e crianças desamparadas, assim como pela repressão à mendicância. Para a autora, tais medidas consistiam em uma reorganização das estruturas assistenciais, as quais se viam centralizadas e orientadas a partir da coroa, ao mesmo tempo em que se buscava mobilizar os poderes locais para sua implementação. Assim, recaía sobre as câmaras e as Misericórdias o encargo da intervenção social assistencialista. Todavia, a autora esclarece que as câmaras procuravam não se envolver muito na organização da assistência pública. Portanto, apesar de muitas instituições municipais manterem cirurgiões – tal como se observa ao menos no caso de Vila Rica –, parteiras e sangradores, a presença de pessoas que exerciam esses ofícios não significa que as câmaras mantinham uma estrutura assistencial consistente.

Para a autora são dois os motivos para a reduzida participação da câmara na assistência pública: 1) a assistência era algo demasiadamente ligado à esfera religiosa e à ideia de caridade; 2) as Misericórdias, sendo confrarias, não possuíam representação política, ou seja, suas reivindicações não possuíam peso nas decisões camarárias. Como resultados desses dois aspectos, “as câmaras não se consideravam economicamente responsáveis nem pela assistência hospitalar, nem pelas demais valências assistenciais asseguradas pela Misericórdia ou pela Igreja”. Desse modo, a receita camarária ficava isenta

desse ônus, restando uma maior soma para outros gastos. Consoante Laurinda Abreu, em alguns casos as assistências eram então prestadas pela câmara por caridade ou mediante ordem régia.

²⁹ A corroborar com a autora, para além de alguns pagamentos descontinuados a cirurgiões e boticários e do custeio de três enjeitados em Vila Rica, nada mais se observa de uma política assistencialista por parte das duas câmaras mineiras. Contudo, se por um lado a câmara buscava se isentar dos custos com feitos assistenciais, por outro, um documento datado de 1742 indica que a ação da câmara neste setor ia além do empenho financeiro de seus recursos. De acordo com uma consulta do Conselho Ultramarino, em 1741 os oficiais da câmara de Vila Rica enviaram ao rei uma carta segundo a qual os boticários cobravam elevados preços pelos remédios, posto que embasados em um regimento que datava do tempo “em que se achava naquelas Minas mais ouro do que medicinas”. Assim, solicitavam um novo regimento que regulasse os preços dos medicamentos tornando-os mais acessíveis à população. ³⁰

²⁹ ABREU, Laurinda. “Câmaras e Misericórdias. Relações políticas e institucionais”. In: CUNHA, Mafalda Soares da & FONSECA, Teresa, op. cit., pp. 129-133.

³⁰ AHU, Cons. Ultram. – Brasil/MG, cx. 42, doc. 15. CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a representação dos oficiais da Câmara de Vila do Carmo e a dos oficiais da Câmara de Vila Rica, expondo a questão do preço excessivo dos medicamentos em Minas Gerais e solicitando um novo regimento para os boticários e ainda sobre a carta de Caetano Furtado de Mendonça, referente a atuação de André Soares de Nóbrega. Lisboa, 21/02/1742.

No que respeita à câmara de Vila Rica, observa-se que diferentemente de sua congênera mineira, há um campo destinado a gastos militares. De acordo com Maria Fernanda Bicalho, em função das dificuldades enfrentadas pela coroa no que concerne à falta de recursos humanos e financeiros para arcar com as despesas militares, tal encargo amiúde era transferido aos colonos, sendo comum recair sobre a câmara o sustento de tropas, o fornecimento de guarnições e a construção de fortalezas.

³¹ Em Vila Rica, conforme demonstrei em outro trabalho, as despesas militares que recaíram sobre a câmara estavam relacionadas, ao menos a princípio, ao custeio de aluguéis de casas para os oficiais e soldados das tropas de dragões que se instalaram nas Minas em 1719 a pedido do então governador d. Pedro Miguel de Almeida, o conde de Assumar. A ordem do governador para que a câmara arcasse com esta incumbência foi confirmada por seu sucessor, d. Lourenço de Almeida. ³²

As maiores cifras atinentes aos custos com militares se restringiram aos anos de 1722 a 1729, quando eram responsáveis pelo consumo de 8,75% dos recursos camarários, em média. Apesar do gasto não ser muito elevado, os oficiais da câmara manifestaram

desagrado em arcar com essas expeças, encaminhando uma representação ao rei em que solicitavam o livramento da “câmara desta despesa [fazendo] aquartelar os dragões e seus oficiais por modo que se evite este grande gasto a esta câmara”, uma vez que em função destes encargos faltavam todos os anos somas suficientes para arcar com obras e mais despesas públicas. ³³

Os gastos continuados com os aluguéis de casas, levou a que d. Lourenço de Almeida ordenasse aos oficiais a construção de quartéis para abrigar as tropas de dragões. De acordo com o governador, a câmara de Vila do Carmo também deveria contribuir para a efetivação da obra com 1:800\$000. Entretanto, em 1730 os camaristas

quiseram duvidar em não continuarem com esta obra, fundados em que não tinham ordem de vossa Majestade e talvez para aplicarem o ouro a obra mais conveniente para eles, que é o que se observa nestas câmaras, por cuja causa se acham todas com grandes empenhos, tendo umas rendas muito consideráveis, e fazendo poucas obras. ³⁴

³¹ BICALHO, Maria Fernanda. *A cidade e o Império...*, op. cit., p. 305.

³² AHU, Cons. Ultram. – Brasil/ MG, cx. 03, doc. 64. REPRESENTAÇÃO dos oficiais da Câmara de Vila Rica sobre o pagamento dos aluguéis das casas em que se acha o quartel dos oficiais e soldados dos Dragões e pedindo ordem para resolver o problema, 21/10/1722.

³³ AHU, Cons. Ultram. – Brasil/MG, cx. 10, doc. 54. REPRESENTAÇÃO dos oficiais da Câmara de Vila Rica, sobre a falta de quartel para os Soldados de Dragões, pedindo a isenção das despesas do aquartelamento dos Dragões. Vila Rica, 20/04/1727.

³⁴ AHU, Cons. Ultram. – Brasil/MG, cx. 16, doc. 79. CARTA de D. Lourenço de Almeida, governador de Minas, para D. João V, informando sobre o decorrer das obras de construção de quartéis das Companhias de Dragões e da recusa da nova Câmara de Vila Rica em custear as despesas. Vila Rica, 08/05/1730.

A busca pela isenção das despesas com os militares e o retardo das obras dos quartéis pode, em um primeiro momento, levar a crer que os oficiais camarários não estavam dispostos a cumprir com suas obrigações para com o bem comum dos povos e para com as demandas régias. Mas por detrás da justificativa dos camaristas de que a isenção dos encargos com militares promoveria maior largueza de recursos para a efetuação de obras públicas certamente se escondem razões mais complexas que estão além das implicações concernentes aos recursos financeiros da câmara.

Os principais da terra das Minas provieram de diversas partes da América lusa e do reino³⁵, podendo ser classificados, nas terras do ouro, grosseiramente como sendo de dois tipos: 1) homens nascidos nas principais fa-

mílias em suas regiões de origem que chegaram à capitania dotados de um passado nobre e imersos em poderosas redes de reciprocidade e 2) indivíduos provenientes de extratos sociais mais baixos, podendo possuir defeitos de sangue e mecânico mas que, mediante o estabelecimento de relações sociais favoráveis e o enriquecimento por meio da extração aurífera, estabeleceram condições de se tornar homens poderosos na localidade

Mas o novo cenário extremamente conflituoso e as novas relações de força decorrentes da disputa entre estes homens para ocupar as posições cimeiras da sociedade impunha a esses dois grupos a mesma regra: a constante busca por definir/manter suas posições de mando frente à sociedade. Dito de outra forma, mesmo os indivíduos provenientes de destacadas famílias sediadas em outras paragens, precisavam buscar manter continuamente sua legitimidade social neste novo contexto com interesses diversos e muitas vezes conflitantes. Em meio as várias vias de manutenção dessa legitimidade – entre as quais a integração de redes de poder –, a prestação de serviços régios, especialmente a participação em diligências que visavam manter a ordem social na localidade, mostrou-se de suma importância, pois suas ações, à custa de suas riquezas e escravos, conferiam-lhes, mormente, patentes militares que além de lhes propiciarem prestígio, facultava-lhes legitimidade para agirem militarmente nesta sociedade. Assim

³⁵ VASCONCELOS, Diogo de. *História antiga das Minas Gerais*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1999; TAUNAY, Afonso de. *Relatos Sertanistas*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1981; LIMA JÚNIOR, Augusto de. *A capitania de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1978; ZEMELLA, Mafalda. *O abastecimento da capitania de Minas Gerais no século XVIII*. São Paulo: Hucitec/EdUSP, 1990; BOXER, Charles R. *A idade do ouro do Brasil: dores do crescimento de uma sociedade colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000; FRAGOSO, João Luís Ribeiro. *À espera das frotas: a micro-história tapuia e a nobreza principal da terra (Rio de Janeiro, 1600-1750)*. Rio de Janeiro: UFRJ/PPGHIS, 2005 (tese de titular); ROMEIRO, Adriana. *Paulistas e emboabas no coração das Minas: ideias, práticas e imaginário político no século XVIII*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008; FURTADO, Júnia Ferreira. *Homens de negócio: a interiorização da metrópole e do comércio nas Minas setecentistas*. São Paulo: Hucitec, 1999; SOUZA, Laura de Mello e. *Desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1986.

sendo, a defesa do território mineiro, a ordenação da sociedade e a supressão de motins ficava a cargo dos integrantes da elite local que com seus escravos armados mantinham a um só tempo suas prerrogativas de mando e, por via de regra, viabilizavam a satisfação da vontade régia naquelas partes por meio do exercício de suas posições militares nas tropas de auxiliares e de ordenanças.

Diferentemente das milícias auxiliares e de ordenança – que eram ocupadas pelos moradores da região que empenhavam seus recursos financeiros, escravos e mesmo a própria vida nas diligências militares –, os Dragões eram pertencentes a uma tropa paga vinda diretamente do reino a pedido de conde de Assumar na tentativa de diminuir a dependência da coroa em relação aos poderosos locais. Nesses termos, o desagrado dos oficiais camarários – muitos deles militares de auxiliares e de ordenança – ganha outras dimensões que configuram dois lados de uma mesma moeda: a diminuição de seu poder. De um lado, é possível se aventar a hipótese de que os oficiais da câmara entendessem que os custos de manutenção de aluguéis e da construção de quartéis sob as expensas da instituição se revelasse um gasto desnecessário, posto que eles mesmos, por várias ocasiões, garantiram a ordenação da sociedade por suas próprias custas. Logo, à semelhança do argumento de Laurinda de Abreu relativo ao reduzido papel assistencialista da câmara, não é descabido supor que na visão dos camaristas não fosse necessário o gasto com a mili-

cia uma vez que eles mesmos garantiam a normatização da sociedade enquanto militares.

De outro lado, a institucionalização de uma tropa paga e, especialmente a construção de um referencial – certamente carregado de simbolismos pre-sentificados na construção de quartéis –, mostrassem-se como uma ameaça à legitimação social do poder de mando dos poderosos locais detentores de patentes militares. Assim, é válido conjecturar que tais indivíduos, fazendo uso de suas posições privilegiadas enquanto oficiais da câmara, tenham buscado não só se isentar dos gastos com as tropas de dragões, como até mesmo promover o retardo das obras dos quartéis. Nesse sentido, e considerando como sendo válidas essas suposições, não se pode atribuir aos oficiais da câmara o desapego ao bem comum dos povos ou à satisfação dos interesses régios uma vez que eles mesmos se julgavam na posição de manter a ordem social.

Dando continuidade à análise dos itens de despesa, segue o custeio de obras públicas, cujo destaque se deve a duas razões. Acerca da primeira delas, estritamente no campo do que representava esta atribuição frente aos recursos financeiros do município, há de se sublinhar que por vezes o fausto das festas ofuscou os gastos com a obra pública. Assim o foi na visão, por exemplo, de Charles Boxer, para quem havia uma tendência das câmaras em “esbanjar”

na realização de festividades.³⁶ Todavia, um olhar detido nas contas camarárias revela que a atenção destinada a este campo podia variar conforme a situação vivida pela vila.

De modo geral, a comparação entre Vila Rica e Vila de São João del Rei aponta, à princípio, para o fato de que a primeira esteve mais disposta ao desenvolvimento urbano do que a segunda. O gasto com a construção e conservação de prédios públicos, pontes, chafarizes e arruamentos representou 30,38% do total da despesa em Vila Rica, enquanto em Vila de São João del Rei a participação foi de 16,55%. A diferença entre ambas as vilas se deve a dois fatores: o primeiro deles refere-se ao próprio processo urbanizatório, que em razão mesmo da importância econômica e política de Vila Rica, foi mais dinâmico nesta região do que em Vila de São João del Rei, ao menos na primeira metade do século XVIII; o segundo correlaciona-se com o entendimento que os oficiais camarários tinham acerca da realização das solenidades que, como veremos adiante, recebia atenção especial em Vila de São João del Rei.

Ainda no que tange a participação da obra pública no cômputo das despesas camarárias, observa-se que o ano de 1744 marca uma pronunciada elevação nos gastos com obra pública, alcançando as marcas de 60,08%, em Vila Rica e 61,96%, em Vila de São João del Rei. A coincidência na data não é fortuita. Mais

uma vez, a relação entre a celebração de solenidades e o dispêndio com benfeitorias públicas se faz presente nas contas da câmara. Aos vinte e quatro dias do dito ano, d. João V emitiu regimento regulando os valores das propinas a serem recebidos pelos oficiais nas ocasiões de festas,³⁷ firmando que os

(...) juizes, vereadores, procurador e escrivão da câmara dessa vila cada um deles terá vinte mil réis de propina cada uma das quatro festas principais, que são Corpo de Deus, Santa Isabel, o Anjo Custódio do Reino, e o dia do Santo Orago da Igreja Matriz dessa Vila; havendo alguma ocasião de propina extraordinária aprovada por ordem minha ou estilo observado em semelhante caso seja esta propina de vinte mil réis como as referidas; nas mais festas em que por estilo dessa vila tiverem propina dos rendimentos da câmara os oficiais dela terá cada um dos sobreditos dez mil réis somente: e oficiais subalternos dos sobreditos que costumam ter propinas dos rendimentos da câmara tenham cada um de propina metade do que tem cada um dos vereadores: todas as referidas propinas se devem entender não serem maiores do que agora se costumavam levar porque a minha Real intenção é regular as despesas da câmara, e não aumentá-las (...).³⁸

³⁶ BOXER, Charles R. *O império marítimo português. 1415-1825*. São Paulo; Companhia das Letras, 2002, p. 295.

³⁷ Acerca da emissão deste regimento e suas implicações nos gastos com festas em Vila Rica, cf. SANTIAGO, Camila Fernanda Guimarães. *As festas promovidas pelo Senado da Câmara de Vila Rica (1711-1744)*. Belo Horizonte: UFMG, 2001 (dissertação de mestrado), em especial o capítulo 3.

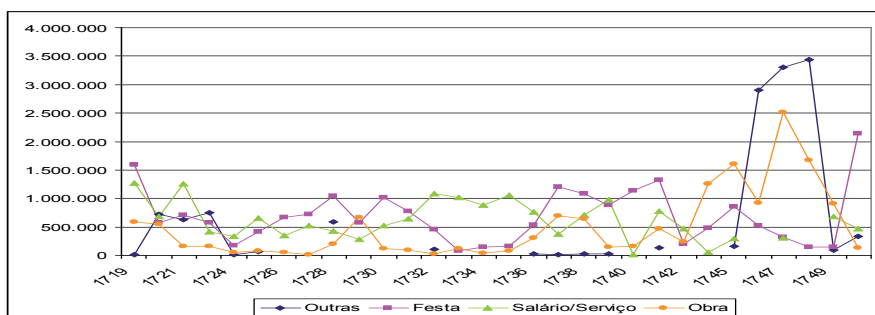
³⁸ AHU, Cons. Ultram. – Brasil/MG, cx. 74, doc. 52. REQUERIMENTO do juiz e mais oficiais da Irmandade e Matriz de Nossa Senhora do Pilar de Vila Rica, solicitando a concessão da despesa das festas anuais do Corpo de Deus, Santa Isabel e Anjo Custódio. 19/11/A759. (Grifos meus)

A julgar pelo acréscimo súbito no investimento em obras, o regimento e a vistoria das contas camarárias implementados pelos corregedores das duas comarcas foram responsáveis pela forte diminuição dos dispêndios com festas. O reflexo de tal vistoria pode ser verificado especialmente em Vila de São João del Rei, onde o campo “outros” da receita registra vários itens de reposição de somas em dinheiro pelos oficiais da câmara resultantes das glosas feitas pelo ouvidor. Conforme se observa no gráfico 1, a sobra resultante dessa regulação foi massivamente direcionada para as obras dos municípios em prejuízo dos gastos com festas, além de interferir profundamente também no pagamento de salários e serviços.

Para construir o gráfico 1, contrapuz os dados referentes às **rendas** de

natureza variada, denominados “outros”, com os dados referentes à **despesa** da câmara respeitantes aos gastos com festas de caráter cívico/religioso, pagamento de salários ou de serviços prestados à câmara e a realização de obras públicas visando o bem comum. De acordo com o gráfico, para a Vila de São João del Rei, nota-se que de 1746 a 1748, a renda denominada outros é marcada por um acréscimo substancial. Tal acréscimo é decorrente das glosas, isto é, dos cortes feitos na despesa durante a correição realizada pelo ouvidor da comarca. Concomitante a esta alta, observa-se a queda dos gastos com as festas e a quase ausência de registro do dispêndio com o pagamento de salários e serviços. Por outro lado, registram-se os dois mais elevados gastos com as obras públicas ao longo de todo o período.

Gráfico 1.8: Comportamento do campo “outros” da receita em comparação com os campos “festa”, “salário/serviço” e “obra” referente à despesa da Vila de São João del Rei, 1719-1750



Fonte:BUFSJ, RDC, L. 168, cód. 50. RELAÇÃO de receita e despesa de São João del Rei, 1719-1743 e BUFSJ, RDC, L. 169, cód. 50. RELAÇÃO de receita e despesa de São João del Rei, 1744-1750.

Outro fator que pode estar relacionado a este incremento nos gastos com obras, especialmente no caso de Vila Rica, refere-se ao projeto de urbanização pelo qual passava o termo vizinho, Vila do Carmo. De acordo com Thiago Enes, a dita vila foi elevada à condição de Leal Cidade de Mariana em 1745, passando então a ostentar o nome da rainha do império luso e a gozar dos mesmos privilégios concedidos a Cidade do Porto. Assim, além dos foros nobiliárquicos, os homens bons daquelas partes passaram a deter o direito de portar armas ofensivas e defensivas e fazer uso de espada com bainha de celarado, vestimentas de seda e terço dourado. Ficavam desobrigados a prestar serviços na guerra e a conceder pouso, adegas e cavalos, a menos que por vontade própria. E caso fossem acusados de algum crime, ficariam presos em cárcere privado. Diante desse novo *status*, fazia-se necessário que a vila passasse por uma reformulação urbanística que retratasse uma sociedade ordenada e condigna do nome da rainha e dos privilégios recebidos. Assim, em 1745 foi estabelecido um novo projeto de urbanização na vila que, de acordo com Thiago Enes, fez de Mariana um “canteiro de obra” a partir da década de 1740 até meados da década de 1760.³⁹

Se o maior investimento em obras em São João del Rei esteve ligado pre-

ponderantemente às intervenções do rei e do ouvidor reduzindo os gastos com festas, Vila Rica parece ter sido afetada diretamente pelas transformações vivenciadas por sua vizinha Mariana – embora tal impacto não seja tão evidenciado pelos números, uma vez que Vila Rica, de modo geral, sempre efetuou um gasto mais elevado com obras. Assim, atendo-se às descrições do escrivão sobre algumas das obras feitas na cidade, é possível perceber que por esta época os oficiais da câmara de Vila Rica buscaram se ocupar de obras que visavam reconfigurar o espaço urbano. Desta feita, constam despesas referentes à demolição de casas para alargamento de rua, construção de um novo pelouro, abertura de uma nova rua que ia do Beco para Santa Quitéria e ereção de um paredão rumo à rua São José.⁴⁰

A preocupação de Vila Rica em buscar reformular o espaço urbano em decorrência do novo projeto de urbanização pelo qual passava Mariana leva ao segundo fator de destaque para as obras públicas dentre as atribuições camarárias. Sem dúvida, as obras executadas pelas câmaras, via de regra mediante arrematação em praça pública, relacionava-se intimamente com o bem comum dos povos. Assim, por exemplo, construção e manutenção de ruas e pontes viabilizavam o deslocamento das pessoas e transportes de produtos dinamizando o dia-a-dia da população,

³⁹ ENES, Thiago. *De como administrar cidades e governar impérios: almotaxaria portuguesa, os mineiros e o poder (1745-1808)*. Niterói: UFF/ICHF, 2010 (dissertação de mestrado), pp. 72 e 74.

⁴⁰ APM, CMOP, códs.12, 21, 34 e 51. RELAÇÃO de receita e despesa da câmara de Vila Rica. 1721-1750.

facilitando e impulsionando as atividades comerciais. A preocupação com a feitura de chafarizes visava garantir o fornecimento de água limpa para os moradores.

Contudo, a execução das obras públicas não se relacionava apenas com a vida prática dos moradores da vila. Segundo Fabiano Gomes da Silva, as obras também serviam à demarcação da presença do Estado, não apenas pela efetuação de melhorias no cotidiano da vila, mas também pela presentificação de símbolos e inscrições que buscavam transmitir mensagens de ordenação e civilidade ao público. Desse modo, as obras públicas se prestavam a uma política de ordenação social e regulamentação da população ao demarcar os espaços de poder nos prédios públicos, tornando a cidade mais adequada aos festejos onde eram praticadas demonstrações de poder, de hierarquia e normatização social. De resto, tais obras atrelavam às diversas construções simbologias e missivas que trabalhavam no sentido de transmitir ao público a ordenação esperada pelo rei e pelos oficiais camarários.⁴¹

⁴¹ SILVA, Fabiano Gomes da. *Pedra e cal: os construtores de Vila Rica no século XVIII (1730-1800)*. Belo Horizonte: UFMG/FAFICH, 2007 (dissertação de mestrado). Sílvia Hunold Lara também destaca a importância da execução e do poder simbólico das obras públicas ao avaliar a organização do espaço urbano no Rio de Janeiro no século XVIII. Todavia a autora destaca seu papel apenas no que concerne ao fortalecimento do poder monárquico: “os investimentos e as obras urbanas realizadas na capital (...) não possuíam um sentido simples e neutro de melhoramento das condições de vida, de progresso material ou de civilização. Ligados ao poder e dele dependentes, estavam diretamente associados

Por fim, dentre as atribuições camarárias destacam-se as festas, cujo caráter poderia tanger a esfera religiosa ou cível. As solenidades religiosas eram realizadas de acordo com o calendário litúrgico. Usualmente, eram quatro as festas mais importantes: a de Corpus Christi – sendo esta a mais relevante de todas –, a de São Sebastião, a do Anjo Custódio e a de Santa Isabel.⁴² Entretanto, segundo as informações apuradas nas relações de despesas das câmaras em apreço, essa não parecia ser uma regra rígida. Embora a festa do Corpo de Deus seja recorrente em ambas, no caso de Vila Rica as festividades de Santa Isabel e Anjo Custódio tiveram vez apenas nos últimos dois anos do período pesquisado. Por outro lado, em Vila de São João del Rei ocorreram com frequência as comemorações das festas de São Sebastião e de São João Batista. De 1736 em diante passaram a ser registradas as festividades em homenagem ao Anjo Custódio. A partir de 1737, em favor de Santa Isabel. Em 1747 passaram a contar as cerimônias para Nossa Senhora do Pilar e em 1750 houve a festa de São José. Para além dos festejos religiosos, eram realizadas comemorações cívicas, as quais se relacionavam, via de regra, aos eventos relativos à família real, como nascimentos, casamentos e exéquias. Eventualmente ocorriam também entradas, que se ligavam à chegada de uma pessoa ilustre na ci-

ao fortalecimento do domínio colonial”. LARA, Sílvia Hunold. *Fragmentos setecentistas: escravidão, cultura e poder na América portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, p. 50.

⁴² SANTIAGO, Camila Fernanda Guimarães, op. cit., p. 41.

dade. No caso das Minas, em geral as entradas ocorriam para celebrar a visita de governadores.

A maior preocupação de Vila de São João del Rei em realizar mais festejos esteve refletida em seus gastos. Se forem somadas as quantias relativas às propinas de festa com os dispêndios feitos para a realização das solenidades, tem-se que em Vila Rica foram gastos 27:690\$476 (19,27% da despesa total). Realizando o mesmo exercício para São João – não obstante caiba lembrar que neste caso o valor total da propina de festa se refira a uma estimativa –, observa-se que apesar dos recursos significativamente mais escassos foram gastos 27:034\$519 (30,45% da despesa total). A comparação dessas porcentagens com aquelas atinentes às obras aponta quase que para uma inversão no comportamento das duas vilas. Retomando os valores percentuais, enquanto Vila Rica despendeu 30,38% com obra e 19,27% com festas e propinas, São João del Rei fez despesa de 16,55% com obra e 30,45% com festas e propinas. No que respeita exclusivamente aos gastos com realização das festividades se nota que no cômputo geral o consumo dos recursos camarários de São João com este item foi cerca três vezes maior do que o observado em Vila Rica. Diante desses números, seria cabível supor que, especialmente no caso de São João del Rei, os oficiais camarários privilegiassem o “esbanjamento” com festejos e o ganho de propinas em prejuízo do bem comum. Todavia, as festas na sociedade

de Antigo Regime possuíam uma miríade de facetas e para melhor compreender a postura das duas vilas diante do gasto com as festividades, faz-se necessário tecer algumas considerações acerca da realização das festas e das diferentes conjunturas experimentadas pelas vilas.

As festas se constituíam em um mecanismo institucional que integrava o processo de dominação e de aumento do poder régio mediante a publicização do poder da coroa,⁴³ da demarcação da hierarquia e do reconhecimento social dos homens que estavam à frente do governo local.⁴⁴ Isso porque as festividades eram dotadas de vários recursos que iam desde a demarcação da hierarquia social evidenciada através das vestimentas, paramentos e posições ocupadas pelos principais da vila – incluindo, naturalmente, os oficiais camarários –, até as mensagens transmitidas mediante as simbologias e textos que detinham um caráter pedagógico capaz de introjetar valores e instaurar preceitos de uma sociedade hierarquizada.⁴⁵

⁴³ SOUZA, Laura de Mello e. op. cit., p. 23; FURTADO, Júnia Ferreira. “Desfilar: a procissão barroca”. In: *Revista Brasileira de História*. São Paulo: ANPUH, vol. 17, n° 33, 1997, passim; LARA, Sílvia Hunold, op. cit., pp. 53-56.

⁴⁴ SANTIAGO, Camila Fernanda Guimarães, op. cit., especialmente no item 3 do capítulo 1; MEGIANI, Ana Paula Torres. *O rei ausente: festa e cultura política nas visitas dos Filipes a Portugal (1581-1619)*. São Paulo: Alameda, 2004, p. 189 e 238-240 e FURTADO, Júnia Ferreira, idem, p. 260-262.

⁴⁵ FURTADO, Júnia Ferreira. “Desfilar...”, op. cit., passim.; DEL PRIORE, Mary. *Festas e utopias no Brasil colonial*. São Paulo: Brasiliense, 2000, passim.

Assim sendo, de um lado, e por meio de imagens e signos régios, as festividades trabalhavam em favor do reforço do poder régio nas várias partes do Império, além de transmitir à população mensagens que visavam reforçar a fidelidade dos súditos e a ordenação da sociedade. De outro, no que toca aos oficiais camarários e demais membros do poder local que tomavam parte nessas ocasiões em posição de destaque, havia o interesse de ampliar o entendimento da sociedade no que respeita ao prestígio dessas pessoas e a intenção de reforçar a legitimação social frente aos moradores da vila mediante as posições ocupadas nessas ocasiões. Logo, as celebrações exerciam a função de reforçar o poder dos oficiais camarários junto à população, reforçando, também por essa via, a legitimação social dos homens bons para agirem à frente da governabilidade da vila. Ademais, acrescenta-se que as festividades podiam se configurar em momentos de relaxamento das tensões cotidianas aliviando as agruras da sociedade colonial.⁴⁶ Dito isso, é preciso avaliar os gastos com as festividades por parte das duas vilas mais detidamente.

O gasto acentuado e quase equivalente em números absolutos em relação à Vila Rica por parte de Vila de São João não deve ser analisado somente à partir do prejuízo do bem comum e do beneficiamento financeiro dos oficiais mediante o recebimento de várias pro-

pinas anuais. O contexto com o qual a vila estava às voltas leva a que se levantem outras possibilidades para o entendimento deste dispêndio elevado.

Nesses termos, há de se destacar o papel desempenhado pelas solenidades públicas frente à publicização da imagem régia. Neste campo, as festas possuíam duas facetas: a primeira delas se refere diretamente ao processo de normatização da sociedade conforme apontado em outro momento. Por meio das simbologias e mensagens, as festas eram capazes de transmitir uma série de valores comuns ao reino para as colônias no ultramar, além de promover o entendimento da hierarquização e de um conjunto de normas que deveriam ser praticadas pelos membros da sociedade em seus variados estratos sociais. Tal circunstância poderia favorecer a governação dos povos e evitar distúrbios sociais.

Para além, a suntuosidade das festas – com a presença de fogos de artifícios, banquetes, tecidos nobres na feitura dos pálios e nas vestimentas dos principais homens da vila que acompanhavam a procissão, a iluminação das velas, etc. –, era uma demonstração da fidelidade dos homens bons da localidade. Naturalmente, não pretendo assinalar que a menor atenção dada às festas por parte de Vila Rica refletia a maior infidelidade dos homens bons daquelas partes. Todavia, em razão de participarem de mais diligências militares, poderiam provar seu valor ao rei por outros meios, nem sempre acessí-

⁴⁶ FURTADO, Júnia Ferreira, *idem*, *passim*. DEL PRIORE, Mary, *idem*, p. 90

veis aos homens de Vila de São João del Rei. Nesses termos, as festas, que usualmente eram relatadas em caráter laudatório, podiam funcionar como veículo de comunicação com o rei, a partir do qual os homens bons da localidade demonstravam ao monarca a acuidade com que realizaram a festividade e a fidelidade que tinham para com ele.⁴⁷ Sendo assim, é possível que os oficiais de São João del Rei vissem nas ocasiões festivas um meio de expressar sua lealdade à coroa, deixando a vila e seus principais homens na real lembrança, portanto, aptos a receberem mercês.

Os elevados gastos com solenidades em Vila de São João del Rei, ao que parece, também podem ter decorrido da situação menos privilegiada observada no perfil social dos homens bons da localidade. Conforme demonstrei em outro trabalho, os oficiais camarários de Vila Rica e de Vila do Carmo possuíam um perfil marcadamente militar, com larga atuação em diligências em nome de El Rei e, como contrapartida, detentores de patentes militares.

Tais patentes eram os principais elementos nobilitantes capazes de tornar mesmo indivíduos de baixo escalão social em homens bons capazes de ser eleitos para os cargos das câmaras dessas duas vilas.

Em Vila de São João del Rei, por outro lado, em razão de sua posição mais periférica em relação ao centro nevrálgico representado pelos outros dois municípios, os oficiais camarários tinham menos possibilidades de se destacar socialmente por seus feitos. Assim, a realização de festividades assume um papel importante: na falta de outros fatores enobrecedores, a aparição pública dos oficiais camarários e outros membros dos principais homens daquela vila – devidamente trajados, ocupando posições de destaque e portando símbolos de poder –, obrava em favor da maior legitimação do poder desses indivíduos por parte da população para que atuassem como seus líderes na governação da vila, logo, em prol do bem comum. Mais uma vez, ao destacar que as festividades possuíam maior relevância para Vila de São João del Rei, não estou a afirmar que a realização de cerimônias não tinham importância em Vila Rica, mas sim que em razão do contexto distinto de uma e outra, os homens bons de cada localidade podiam lançar mão de estratégias diferenciadas e, nesses termos, as festas poderiam ser mais ou menos representativas como forma de reforço da nobilitação dos homens bons e da legitimação social para gerirem as questões municipais.

⁴⁷ SOUZA, Iara Lis Carvalho. “Liturgia Real: entre a permanência e o efêmero”. In: JANCSÓ, István&KANTOR, Íris (orgs.). *Festa: cultura e sociabilidade na América portuguesa*. São Paulo: Hucitec: Editora da Universidade de São Paulo: Fapesp: Imprensa Oficial, 2001, pp. 549-551; MEGIANI, Ana Paula Torres. “A escrita da festa: os panfletos das jornadas Filipinas a Lisboa de 1581 e 1619”. In: JANCSÓ, István&KANTOR, op. cit., pp. 648-649; MEGIANI, Ana Paula Torres, *O rei ausente: festa e cultura política nas visitas dos Filipes a Portugal (1581-1619)*. São Paulo: Alameda, 2004, especialmente capítulo 5; CARDIM, Pedro. “Entradas solenes, rituais comunitários e festas políticas, Portugal e Brasil, século XVI e XVII”. In: JANCSÓ, István&KANTOR, Íris, op. cit., pp. 97-98.

Do posto, a análise da despesa das câmaras revela alguns dos vários campos de atuação da instituição à frente da sociedade, como por exemplo, a manutenção da ordem social da vila e a realização de obras públicas que não se restringiam ao uso prático de ruas e chafarizes. A celebração de festas religiosas e cívicas, longe de se prestarem somente à nobilitação individual e acrescentamento financeiro por meio das propinas, aproximava dos súditos a imagem do rei, fortalecendo os laços de fidelidade dos colonos em relação ao monarca e dignificavam os integrantes do poder local, legitimando-os socialmente perante a população para que agissem em prol do bem comum.

Certamente, todos esses fatores observados e discutidos a partir da análise relação de despesa das câmaras de Vila Rica e de Vila de São João del Rei não se restringem a estas localidades. Todavia, a ação dos oficiais da câmara na gestão da municipalidade nas Minas no que respeita a esses aspectos ajudou a promover maior normatização da sociedade, contribuindo para que, ao longo de um tortuoso processo, o poder régio se consolidasse nas terras do ouro ainda na primeira metade do século XVIII. Desse modo, a análise das contas da câmara revela que a atuação dos oficiais camarários não visava apenas a obtenção de vantagens econômicas em prejuízo do equilíbrio dos recursos municipais. Pelo contrário, por diferentes caminhos, inclusive por meio do esbanjamento com festividades, poderiam

atuar em favor dos interesses régios, do bem comum e da ordenação da sociedade.

Por outro lado, é preciso destacar que tratava-se de uma obrigação dos oficiais camarários zelar pelo bom funcionamento de tais aspectos. Todavia, não o faziam de modo autômato ou puramente com a intenção de melhor servir ao projeto colonial em favor da coroa. A ação dos oficiais camarários frente à gestão municipal respondia aos seus próprios interesses. Afora a demonstração de fidelidade ao rei – o que os tornaria aptos a receber mercês –, a feitura de obras públicas, a regulação do comércio, o cuidado com a segurança pública, com as condições sanitárias, etc. dizia respeito às condições de vida dos próprios homens bons. Afinal, era na vila e nas regiões sob jurisdição da câmara que viviam os homens bons com suas famílias e escravos e era através do bom funcionamento da vida urbana que se desenvolviam suas várias atividades e negócios.

Referências bibliográficas

ABREU, Laurinda. “Câmaras e Misericórdias. Relações políticas e institucionais”. In: CUNHA, Mafalda Soares da & FONSECA, Teresa. *Os municípios no Portugal Moderno: dos forais manuelinos às reformas liberais*. Lisboa: Edições Colibri e CIDEHUS – UE, 2005, pp. 127-138.

ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Alterações nas unidades produtivas mineiras: Mariana, 1750-1850*. Niterói: UFF, Departamento de História, 1994, (dissertação de mestrado).

BARBOSA, Waldemar de Almeida. *Dicionário histórico-geográfico de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Rio de Janeiro: Itatiaia, 1995.

BICALHO, Maria Fernanda. “As fronteiras da negociação: as câmaras municipais na América portuguesa e o poder central”. In: *História: fronteiras/ANPUH*. São Paulo: Humanitas/ FFLCH/USP: ANPUH, 1999, pp. 467-482.

_____. *A cidade e o Império: o Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BERNAL, Manuela Cristina García. “Las elites capitulares indianas y sus mecanismos de poder em el siglo XVII”. In: *Anuário de Estudos Americanos*, Tomo LVII, 1, 2000, pp. 89-110.

BOXER, Charles R. *A idade do ouro do Brasil: dores do crescimento de uma sociedade colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.

_____. *O império marítimo português. 1415-1825*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros: “de como meter as minas numa moenda e beber-lhe o caldo dourado”, 1693 a 1737*. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2002, (tese de doutorado).

CARDIM, Pedro. “Entradas solenes, rituais comunitários e festas políticas, Portugal e Brasil, século XVI e XVII”. In: JANCSÓ, István & KANTOR, Íris (org.). *Festa: cultura e sociabilidade na América portuguesa*. São Paulo: Hucitec: Editora da Universidade de São Paulo: Fapesp: Imprensa Oficial, 2001, pp. 97-124.

DEL PRIORE, Mary. *Festas e utopias no Brasil colonial*. São Paulo: Brasiliense, 2000.

ENES, Thiago. *De como administrar cidades e governar impérios: almotaçaria portuguesa, os mineiros e o poder (1745-1808)*. Niterói: UFF/ICHF, 2010 (dissertação de mestrado).

FIGUEIREDO, Luciano de Almeida Rapozo & CAMPOS, Maria Verônica (coord.). *Código Costa Matoso*. Coleção das Notícias dos primeiros descobrimentos das minas na América que fez o doutor Caetano da Costa Matoso sendo ouvidor-geral das do Ouro Preto, de que tomou posse em fevereiro de 1749, & vários papéis, v. II. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1999.

FRAGOSO, João Luís Ribeiro. “A nobreza da República: notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII)”. In: *Topoi*, Rio de Janeiro, vol. 1, 2000, pp. 45-122.

_____. “A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite colonial (séculos XVI e XVII)”. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda & GOUVÊA, Maria de Fátima. *O antigo regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, pp. 31-71.

_____. “Um mercado dominado por ‘bandos’: ensaio sobre a lógica econômica da nobreza da terra do Rio de Janeiro seiscentista”. In: SILVA, Francisco Carlos Teixeira da; MATTOS, Hebe Maria & FRAGOSO, João Luís Ribeiro (org.). *Escritos sobre história e educação: homenagem à Maria Yedda Leite Linhares*. Rio de Janeiro: Mauad; FA- PERJ, 2001, pp. 247-288.

_____. *À espera das frotas: a micro-história tapuia e a nobreza principal da terra (Rio de Janeiro, 1600-1750)*. Rio de Janeiro: UFRJ/PPGHIS, 2005 (tese de titular).

FURTADO, Júnia Ferreira. *Homens de negócio: a interiorização da metrópole e do comércio nas Minas setecentistas*. São Paulo: Hucitec, 1999.

_____. “Desfilas: a procissão barroca”. In: *Revista Brasileira de História*. São Paulo: ANPUH, vol. 17, n° 33, 1997, pp. 251-279.

GRAÇA FILHO, Afonso de Alencastro. *A princesa do oeste e o mito da decadência de Minas Gerais: São João del Rei (1831-1888)*. São Paulo: Annablume, 2002.

HESPANHA, António Manuel. *Às vésperas do Leviathan: instituições e poder político, Portugal – século XVII*. Coimbra: Livraria Almedina, 1994.

KELMER MATHIAS, Carlos Leonardo. *As múltiplas faces da escravidão: o espaço econômico do ouro e sua elite pluriocupacional na formação da sociedade mineira setecentista, c. 1711- c. 1756*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2012.

LARA, Sílvia Hunold. *Fragmentos setecentistas: escravidão, cultura e poder na América portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

LIMA JÚNIOR, Augusto de. *A capitania de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1978.

MACHADO, Maria de Fátima. *O central e o local: a vereação do Porto de d. Manuel a d. João III*. Porto: Edições Afrontamento, 2003.

MAGALHÃES, Joaquim Romero. “Os nobres da governança das terras”. In: MONTEIRO, Nuno Gonçalo; CARDIM, Pedro & CUNHA, Mafalda Soares (org.) *Optimapars: elites ibero-americanas do Antigo Regime*. Lisboa: ICS, Imprensa de Ciências Sociais, 2005, pp. 65-71.

MAXWELL, Kenneth. *A devassa da devassa: a inconfidência mineira: Brasil e Portugal, 1750-1808*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

MEGIANI, Ana Paula Torres. “A escrita da festa: os panfletos das jornadas Filipinas a Lisboa de 1581 e 1619”. In: JANCSÓ, István & KANTOR, Íris (org.). *Festa: cultura e sociabilidade na América portuguesa*. São Paulo: Hucitec: Editora da Universidade de São Paulo: Fapesp: Imprensa Oficial, 2001, pp.639-653.

_____. *O rei ausente: festa e cultura política nas visitas dos Filipes a Portugal (1581-1619)*. São Paulo: Alameda, 2004.

MELLO, Evaldo Cabral de. *A fronda dos mazombos: nobres contra mascates, Pernambuco, 1666-1715*. São Paulo: Editora 34, 2003.

ROMEIRO, Adriana. *Paulistas e emboabas no coração das Minas: ideias, práticas e imaginário político no século XVIII*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.

RUSSELL-WOOD, J. A. “O governo local na América portuguesa: um estudo de divergência cultural”. In: *Revista de História*, ano XVIII, vol. LV, São Paulo, 1977, pp. 25-79.

SANTIAGO, Camila Fernanda Guimarães. *As festas promovidas pelo Senado da Câmara de Vila Rica (1711-1744)*. Belo Horizonte: UFMG, 2001 (dissertação de mestrado).

SILVA, Fabiano Gomes da. *Pedra e cal: os construtores de Vila Rica no século XVIII (1730-1800)*. Belo Horizonte: UFMG/FAFICH, 2007 (dissertação de mestrado).

SOUSA, Avanete Pereira. *Poder local, cidade e atividades econômicas (Bahia, século XVIII)*. São Paulo: USP/FFLCH, 2003 (tese de doutorado).

SOUZA, Iara Lis Carvalho. “Liturgia Real: entre a permanência e o efêmero”. In: JANCSÓ, István & KANTOR, Íris (org.). *Festa: cultura e sociabilidade na América portuguesa*. São Paulo: Hucitec: Editora da Universidade de São Paulo: Fapesp: Imprensa Oficial, 2001, pp. 545-566.

SOUZA, Laura de Mello e. *Desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1986.

TAUNAY, Afonso de. *Relatos sertanistas*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1981.

VASCONCELOS, Diogo de. *História antiga das Minas Gerais*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1999.

ZEMELLA, Mafalda. *O abastecimento da capitania de Minas Gerais no século XVIII*. São Paulo: Hucitec/EdUSP, 1990.